

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 002/2025 - TJSP 015/2025

MENOR PREÇO POR ITEM - MODO DISPUTA: FECHADO

A FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DA REGIÃO DE IPERÓ E

ADJACÊNCIAS - FUNDAÇÃO PATRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.558.068/0001-39,

entidade de direito privado, com Sede em Iperó/SP, situada à Rua José Antônio Scaciota, nº 165,

Portal do Cedro, CEP: 18560-212, através da Comissão de Seleção, instituída pela PORTARIA

Nº 022/PATRIA, DE 07 DE JULHO DE 2025, torna público que no dia, horário e local abaixo

indicados, dará início ao procedimento de Seleção Pública de Fornecedores, que reger-se-á

integralmente pelas disposições do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, bem como pelas

condições previstas neste Instrumento Convocatório e seus anexos, conforme autorização

constante nos autos do processo.

1. DA FORMA DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

1.1. O processo será realizado na forma presencial, uma vez que até o presente momento a

Fundação PATRIA não possui um sistema eletrônico para o procedimento de seleção a

distância.

1.2. A presente Seleção Pública será divulgada nos sítios mundial de computadores (internet,

Fundação PATRIA www.patria.org.br e ConLicitação www.conlicitacao.com.br), bem como

no Diário Oficial da União, com vistas à garantir a devida publicidade da presente seleção, uma

vez que a divulgação prevista no art. 9°, do Decreto nº 8.241/2014, está a depender de adaptações

técnicas no portal de compras do Governo Federal, alheias ao controle desta Fundação.

1.3. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, uma vez

que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação deste

Instrumento Convocatório e seus anexos.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

#### 2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de um projeto básico (PB) de engenharia referente à construção de uma edificação que será localizada nas dependências do instituto de pesquisas da marinha (IPqM), na área do grupo de sistemas digitais (GSD), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Item	descrição/especificação		
01	Elaboração de Projeto Básico (PB) de Engenharia, conforme estabelecido no		
	Termo de Referência, composto por:		
	1. Estudo Técnico Preliminar;		
	2. Anteprojeto;		
	3. Projeto Básico;		
	4. Atualização de Planilha Orçamentária;		

- 2.2 A edificação deverá conter as seguintes especificações:
- a) A edificação será um prédio de 02 (dois) pavimentos, com dimensão estimada em 40m de comprimento por 15m de largura;
- b) O prédio deverá estar localizado de forma adjacente ao prédio do Grupo de Sistemas Digitais no IPqM, na mesma altura, compartilhando a mesma calçada de acesso, com o espaço mínimo necessário entre os dois;
- c) O prédio deverá possuir acessibilidade para pessoas com deficiência. Portanto, deverá ser incorporado ao projeto 01 (um) elevador de acessibilidade;
- d) O projeto deverá prever a construção de 01 (uma) pista de acesso asfaltada circundando tanto a futura estrutura como a edificação existente ("Prédio 16", especificado no Apêndice V do Termo de Referência), garantindo acesso adequado para automóveis e caminhões de pequeno porte;
- e) O projeto deverá prever a construção de vagas de estacionamento ao longo de toda a extensão da pista de acesso. Garantindo o máximo de vagas possíveis.
- f) Os compartimentos devem ser configurados utilizando divisórias modulares, permitindo que futuras remodulações sejam realizadas sem a necessidade de intervenções estruturais. A alvenaria deve ser empregada apenas nos compartimentos onde sua utilização é indispensável, como banheiros e vestiários;



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

g) O projeto deve prever a proteção das instalações hidrossanitárias contra a intrusão de roedores e de raízes de plantas e árvores, garantindo também que essas instalações sejam de fácil acesso para inspeção e manutenção;

h) O projeto deverá prever piso vinílico antiderrapante para salas administrativas, corredores e laboratórios. Enquanto que para áreas úmidas, como banheiros e vestiários, deverá ser previsto o uso de porcelanato antiderrapante ou piso vinílico impermeável adequado a essas instalações;

i) O projeto deverá prever possível solução de impermeabilização devido às características de umidade do solo na região;

j) Os laboratórios e salas administrativas devem ser espaços amplos, sem divisões por baias. Cada estação de trabalho será composta por uma mesa reta com dimensões: 1,5m x 0,6m e 01 (uma) cadeira de escritório.

k) Deverá ser elaborado um projeto de conexão da edificação projetada com uma das subestações existentes no Complexo Naval da Ribeira. Portanto, deverá ser realizado um estudo de dimensionamento de carga, com o objetivo de determinar a subestação mais adequada para atender à nova edificação. Após a definição da subestação, deverá ser desenvolvido o projeto de interligação da edificação com a subestação selecionada, garantindo a eficiência e segurança do sistema elétrico. O diagrama unifilar das subestações está contido no Apêndice VIII do Termo de Referência;

**2.3** A descrição dos mobiliários e equipamentos requeridos para cada ambiente está especificada no Apêndice VI do Termo de Referência, permitindo a estimativa precisa do espaço necessário para cada cômodo.

**2.4** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Caderno de Encargos, Apêndice I do Termo de Referência.

2.5 A solução adotada será a contratação de empresa de engenharia para a elaboração de projeto básico que será o subsídio para contratação da obra de construção da edificação. O projeto básico será constituído por um Caderno de Encargos da Obra (CEO) contendo o memorial descritivo, as memórias de cálculos, o dimensionamento de todos os componentes, desenhos técnicos, lista de materiais, planilha orçamentária e cronograma de execução Físico-Financeiro. A execução dos serviços deverá cumprir as seguintes etapas:

a) Estudo técnico preliminar;

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

b) Anteprojeto (memorial descritivo, o qual deverá conter a descrição da solução adotada e a

especificação técnica do serviço, bem como os desenhos técnicos que fazem parte da

especificação);

c) Projeto básico (Caderno de Encargos da Obra (CEO) contendo os Memoriais Descritivos, as

Memórias de Cálculos, os dimensionamentos de todos os componentes, Desenhos Técnicos, Lista

de Materiais, Planilha Orçamentária e Cronograma de Execução Físico – Financeiro da obra); e

d) Atualização da planilha orçamentária.

2.6 Observa-se que o item c) "Projeto Básico" será a principal entrega da contratação, antecedida

pela realização do Estudo Técnico Preliminar (item a) e Anteprojeto (item b). Não poderá a

contratada executar o item c) sem que antes sejam apresentados e aprovados pela fiscalização os

itens a) e b).

2.7 Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria

no local onde a edificação será construída, acompanhado por servidor designado para esse fim, de

segunda a sexta-feira, das 09:00 horas as 15:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado

previamente com a Capitão de Corveta (EN) LUCIANA BRIGGS, pelo telefone (21) 2126-5634

ou pelo e-mail: luciana.briggs@marinha.mil.br.

2.7.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-

se até o quarto dia útil anterior a data prevista para a abertura da sessão pública.

Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal, deverá se identificar, com documento de

identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a

realização da vistoria técnica.

2.7.2 A vistoria não é obrigatória, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante, a decisão. No

entanto, a não realização da vistoria implicará na impossibilidade do licitante de apresentar

posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer

detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante assumir os ônus dos serviços

decorrentes, quando da contratação.

2.7.3 Aos licitantes que optarem por não realizarem a vistoria citada, serão considerados

informados tacitamente das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da

licitação, não podendo, portanto, argumentar em momento futuro o desconhecimento de qualquer

fato relacionado às condições do local.

2.7.4 O licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar declaração formal que

conhece as condições locais para execução do objeto conforme modelo do Apêndice II

Patrick

### Fundação PATRIA Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

durante a fase de habilitação, assinado digitalmente ou assinado fisicamente com firma reconhecida em cartório, informando que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

- **2.7.5** Ao realizar a vistoria o licitante receberá o **Atestado de visita Técnica** conforme o modelo apresentado no Apêndice IV do Termo de Referência.
- **2.7.6** As reuniões de feedback, quando necessárias, serão organizadas e coordenadas pelo gerente do projeto e ocorrerão preferencialmente no ambiente virtual.

#### 3. <u>DO HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES</u> CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. As Propostas Comerciais (Envelopes nº 01), os documentos de habilitação e declarações complementares das participantes (Envelope nº 02) deverão ser entregues na sede da Fundação, situada na:

Rua José Antônio Scaciota, nº 165, Portal do Cedro, CEP: 18560-212, Iperó/SP até às 16h, do dia 19 de novembro de 2025, conforme o Art. 9, III do Decreto 8.241/2014.

3.2. Os conjuntos de documentos relativos à **proposta de preços** e à **habilitação** deverão ser entregues em **envelopes separados, fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome da participante**, contendo, em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial

**FUNDAÇÃO PATRIA** 

Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências

Seleção Pública De Fornecedores Nº 002/2025

(RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE) (CNPJ)

ENVELOPE Nº 02 – Documentos de Habilitação

FUNDAÇÃO PATRIA

Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências

Seleção Pública De Fornecedores Nº 002/2025

(RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE) (CNPJ)

3.3 Os envelopes com a Proposta Comercial (ENVELOPE 01) e com os Documentos de

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

Habilitação (ENVELOPE 02) poderão ser entregues por representante legal da empresa, portador, courier ou Correios atentando para as datas e horários finais de recebimento destes, constantes

neste Instrumento Convocatório.

3.3.1 No caso de postagem nos Correios, a correspondência deverá ser endereçada com

aviso de recebimento (AR), sendo que a cópia do AR deverá ser enviada por e-mail para a

Comissão de Seleção no endereço: <u>licitacao@patria.org.br</u>.

3.3.2 É de inteira responsabilidade da participante interessada na seleção a remessa postal da

proposta comercial (ENVELOPE 01) e documentos de habilitação (ENVELOPE 02), não sendo

imputável à Fundação PATRIA nenhuma responsabilidade pelo extravio, atraso ou outros

motivos do não recebimento, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1, mesmo os

decorrentes de greve.

4. <u>DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS</u>

4.1. Os esclarecimentos poderão ser solicitados por qualquer pessoa, mas deverão ser

encaminhados exclusivamente através do canal de comunicação descrito no inciso 4.1.1,

devendo ser desconsideradas quaisquer outras citações acerca dos procedimentos para sanar as

dúvidas e/ou esclarecimentos constantes em outros documentos que integrem este Instrumento

Convocatório;

4.1.1. Havendo a necessidade de esclarecimentos, os pedidos deverão ser encaminhados

através do e-mail: licitacao@patria.org.br, no campo assunto incluir a informação:

Esclarecimento Seleção Pública Nº 002/2025, e no corpo (texto) do e-mail a solicitação do

esclarecimento, com os seguintes dados adicionais: nome, razão social e CNPJ da participante,

até às 16 horas do dia <mark>07 de novembro de 2025.</mark>

4.1.2. As dúvidas serão sanadas em um Relatório de Esclarecimentos, conforme abaixo:

a) Relatório de Esclarecimentos Preliminar, que será atualizado e publicado no endereço

eletrônico: www.patria.org.br, conforme as dúvidas forem sendo apresentadas e respondidas;

b) Relatório de Esclarecimento Final será publicado no endereço eletrônico:

www.patria.org.br, até às 16 horas do dia 11 de novembro de 2025.

Fundação PATRIA - Rua José Antônio Scaciota, nº 165 - Portal do Cedro - 18560-212 - Iperó - SP Telefone: (015) 3266-4411/3701 - www.patria.org.br

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

**4.1.3.** Qualquer dúvida ou esclarecimento **não encaminhados ao e-mail citado** no inciso 4.1.1

será considerado nulo ou inexistente.

5. <u>DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO</u>

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório da presente seleção

até 01 (um) dia útil antes da data fixada para o recebimento final das propostas, ou seja, até as

**16:00** horas do dia **18 de novembro de 2025**;

5.2. A solicitação da impugnação do ato convocatório deverá ser manifestada por escrito,

protocolando o original, mediante recibo firmado na 2ª (segunda) via, na Fundação PATRIA, à

Rua José Antônio Scaciota, nº 165 - Portal do Cedro - Iperó/SP - Brasil - CEP: 18560-000,

no horário de 08h30min às 12h00min e de 13h00min às 16h30min, de segunda à sexta-feira,

em dias úteis.

5.3. Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre as solicitações de impugnação no prazo de

48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação de impugnação, conforme

subitem 5.2

5.4. Acolhida a solicitação de impugnação contra o ato convocatório, será feita a correção

deste, designando-se nova data para a realização da seleção.

5.5. A participante que solicitar a impugnação não será impedida de participar do processo

de seleção seja qual for a decisão do julgamento da sua solicitação.

6. <u>DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01</u>

6.1. A Proposta Comercial, apresentada no Envelope nº 01, deverá ser redigida no idioma

pátrio, impressa, em papel timbrado da participante, devidamente datada e rubricada em

todas as páginas e ao final assinada pelo representante legal da empresa participante, sem

emendas, entrelinhas ou ressalvas, com as seguintes informações:

6.1.1. Razão Social da empresa;

6.1.2. CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Ministério da Fazenda - MF;

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

6.1.3. Endereço completo;

6.1.4. Descrição do objeto de forma clara, conforme especificações do Termo de Referência

e demais documentos técnicos anexos;

6.1.5. Discriminação individual dos precos para os itens e o preco total da proposta: deverá ser

fixo e irreajustável, para fornecimento do objeto, de acordo com as especificações contidas

Termo de Referência, considerando a forma de entrega prevista no item 08 (oito) do Termo

de Referência.

a) No preço acima deverão estar incluídas todas as despesas sociais e comerciais, assim como

outras de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do

objeto deste Instrumento convocatório;

b) Utilizar para PIS e COFINS alíquotas correspondentes ao regime de incidência ao qual a

empresa está sujeita, apresentando quadro com as alíquotas dos tributos envolvidos, caso a

empresa ou o produto possuam beneficios fiscais, citando a legislação pertinente;

c) Prazo de entrega do objeto conforme cronograma previsto no Apêndice III -

Cronograma Físico-Financeiro.

6.1.6. Prazo de garantia da execução, que deverá atender às condições previstas na cláusula

quinta do contrato;

6.1.7. A proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da

data de sua entrega;

6.1.8. A proposta deverá estar de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

a) A proposta <u>deverá</u> considerar <u>apenas</u> as condições previstas neste Instrumento

Convocatório e seus anexos; e

b) A participante <u>não poderá</u> impor condições comerciais em desacordo com este instrumento,

sob pena de desclassificação.

6.2 Todos os documentos do Envelope nº 01 (Proposta Comercial) deverão ser apresentados

em via original, ou cópia autenticada em Cartório, assinados pelo representante legal da empresa

ou procurador nomeado para o Processo de Seleção, se for o caso.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

#### 7. <u>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</u>

- **7.1.** A Comissão de Seleção classificará as propostas apresentadas em ordem crescente de valor.
- 7.2. A proposta de menor valor será analisada quanto às exigências do Instrumento Convocatório.
- 7.2.1. Se a proposta não for aceita por não atender às exigências do Instrumento Convocatório, a Comissão de Seleção a desclassificará e examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Instrumento Convocatório.
- 7.2.2. Se a proposta atender às exigências do Instrumento Convocatório, mas <u>o preço estiver</u> <u>acima do valor máximo de referência</u> estabelecido na tabela abaixo, a Comissão de Seleção abrirá negociação do preço com a <u>participante presente</u> para negociar a redução do preço de forma a adaptá-lo ao preço estimado:

Item	descrição/especificação	valor máximo de referência
	Elaboração de Projeto Básico (PB) de Engenharia, conforme estabelecido no	
	Termo de Referência, composto por:	
01	1. Estudo Técnico Preliminar;	R\$ 484.823,33
	2. Anteprojeto;	
	3. Projeto Básico;	
	4. Atualização de Planilha Orçamentária;	

- 7.2.3. Não sendo bem sucedida esta negociação, a Comissão de Seleção negociará, sequencial e individualmente, com os demais participantes **presentes** à sessão pública, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida, desde que a participante em negociação atenda às exigências do Instrumento Convocatório.
- **7.2.4.** As propostas que permanecerem com valor acima do estipulado no item 7.2.2 deste Instrumento Convocatório, serão desclassificadas.
- **7.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

7.3.1. Produzidos no País;

7.3.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

7.3.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e em desenvolvimento

de tecnologia no País.

7.3.4. Microempresas e empresas de pequeno porte de acordo com os artigos 44 e 45 da lei

complementar nº 123/2006.

7.4. Após a utilização dos critérios acima mencionados, persistindo o empate entre duas ou

mais propostas, o desempate se dará mediante sorteio.

7.5. Sendo aceitável a proposta, será aberto o Envelope nº 02 da participante para verificação

de suas condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

7.6. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, a participante será

declarada vencedora do processo de seleção.

7.6.1. Se a documentação de habilitação não atender às exigências do Instrumento

Convocatório, a proposta será desclassificada e a Comissão de Seleção aplicará para a proposta

subsequente o disposto nos subitens anteriores.

7.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências

relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Comissão de Seleção e

participantes presentes.

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

**8.1** A Comissão de Seleção somente irá verificar o atendimento às exigências de habilitação

do participante mais bem classificado, caso tais exigências não estejam em acordo com o

Instrumento Convocatório, será respeitada a lista de classificação, até que haja um que atenda

plenamente a todas as exigências.

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

8.2 O Envelope nº 02 deverá conter a seguinte documentação:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Declaração Única de não inscrição em cadastros nacionais de empresas punidas pela

Administração Pública (Anexo II), original e assinado pelo representante legal da empresa ou

procurador nomeado para o Processo de Seleção;

b) Documentação de constituição da empresa e de seus representantes e/ou

procuradores:

i) Empresa Individual: cópia autenticada do registro comercial;

ii) Sociedades Comerciais: cópia autenticada por cartório do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado;

iii) Sociedades por Ações: os atos constitutivos devem ser acompanhados de documentos que

comprovem a eleição de seus administradores, de forma a demonstrar que o outorgante da

procuração tem poderes para tanto;

iv) Sociedades Civis: inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em

exercício; e

v) No caso de a proposta de preço ser assinada por procurador: original ou cópia autenticada do

Instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, onde conste poderes

expressos para que o mesmo pratique todos os atos pertinentes ao processo de seleção, em nome

do participante.

8.2.1.1 Os documentos indicados não precisarão estar neste envelope, se o mesmo já tiver sido

entregue à comissão de seleção, em separado, no ato do credenciamento antes da abertura da

sessão.

8.2.2 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo

distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da

pessoa física (no caso de pessoa jurídica individual), com validade em vigor.

Fundação PATRIA - Rua José Antônio Scaciota, nº 165 - Portal do Cedro - 18560-212 - Iperó - SP Telefone: (015) 3266-4411/3701 - www.patria.org.br

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

8.2.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão expedida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e

à Dívida Ativa da União por elas administradas, de acordo com a Portaria da Secretaria da

Receita Federal do Brasil nº 1751, de 02/10/14 (DOU 03/10/14);

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Consultar

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio

ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade em vigor;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo

de Serviço - FGTS que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais

instituídos por lei, com validade em vigor; e

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de

maio de 1943.

https://www.tst.jus.br/certidao1

8.2.4 A validade das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista corresponderá ao prazo

fixado nos próprios documentos, sendo assim, caso as mesmas não contenham expressamente o

prazo de validade, convenciona-se o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data

de sua expedição, ressalvada a hipótese de a participante comprovar que o documento tem prazo

de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.2.5 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

sejam POSITIVAS, deverão constar expressamente nas mesmas o efeito negativo, nos termos

do art. 206 do CTN.

8.2.6 As certidões poderão ser emitidas durante a sessão, se houver necessidade e for possível.

8.2.7 Todos os documentos do Envelope nº 02 (documentos de habilitação) deverão ser

apresentados em via original ou cópia autenticada em Cartório, assinados pelo representante

legal da empresa ou procurador nomeado para o Processo de Seleção, se for o caso.

8.2.8) Regularidade Técnica – conforme item 19.3 do Termo de Referência:

- Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e

Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação

previstas no conforme a área de atuação prevista no Termo de Referência, em plena validade no

dia da apresentação da proposta;

- Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de

capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente

identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em

características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas

de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

• Ter elaborado projeto básico ou executivo de arquitetura e ter elaborado projeto

básico ou executivo estrutural.

- Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes

informações:

• Descrição das características técnicas dos serviços de elaboração de Projeto de

Engenharia, atestando a execução total/parcial do objeto do contrato;

• Seja firmado por representante legal do contratante; e

• Documento de responsabilidade técnica ART/RRT ou CAT em nome do

responsável técnico respectivo ao atestado apresentado;

- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei n° 14.133, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.
- Deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

9. <u>DO HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA</u>

9.1. A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública (modo de disputa fechado, ou

seja, não haverá lances), dirigida pela Compradora ou Presidente da Comissão de Seleção da

Fundação e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço abaixo indicados, nos termos da

legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório:

Às 09h30min, do dia 04 de dezembro de 2025, na sede da Fundação PATRIA – Fundação

Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências, situado na Rua José Antônio

Scaciota, 165, Portal do Cedro, Iperó/SP, 18560-212, terá início a sessão pública,

prosseguindo-se com a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial.

9.2. Todas as referências de tempo constantes do ato convocatório, no aviso e durante a sessão

pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas

na documentação relativa à seleção.

9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização

do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário e endereço, desde que não haja comunicação da Compradora em

contrário.

9.4. A presente Seleção Pública será gravada e o vídeo será disponibilizado no sítio da

Fundação PATRIA, por um período de 15 dias a partir da divulgação do resultado.

10. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

10.1. As participantes que desejarem manifestar-se durante a Sessão Pública de Fornecedores

deverão estar devidamente representadas por:

10.1.1. Titular da empresa participante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro

documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa

individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de

sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato

constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e

assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.1.2. Representante designado pela empresa participante, Representante designado pela



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

empresa participante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa participante em qualquer fase da seleção pública, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

- **10.2.** A referida documentação deverá ser entregue, <u>em separado</u>, quando da abertura da sessão, na data e horário indicados neste Instrumento Convocatório.
- **10.3.** O credenciado ou procurador não poderá representar mais de uma participante, ficando estabelecido que a inobservância desta exigência implicará na desclassificação automática das respectivas propostas.
- 10.4. A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará a empresa participante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.
- 10.5. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e deverão ser apresentados em processo de cópia autenticada. A Comissão de Seleção ou qualquer funcionário da Fundação não está habilitado e autorizado a autenticar documentos.
- **10.6.** A ausência de representante devidamente credenciado (a) na seleção pública não excluirá a empresa interessada de participar da seleção, entretanto, implicará na renúncia:
- **10.6.1.** Ao direito de negociar conforme previsto no item 7.2.
- **10.6.2.** Ao exercício do benefício previsto nos artigos 44 e 45 da lei complementar nº 123/2006, na hipótese de empate ficto, no caso das microempresas e empresas de pequeno porte; e
- **10.6.3.** A manifestar em ata a intenção de recorrer, o que ensejará a decadência de eventual direito à interposição de recurso.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

#### 11. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 11.1. Poderão participar desta Seleção Pública de Fornecedores as Pessoas Jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Instrumento Convocatório.
- 11.2. Não poderão participar do presente processo de seleção:
- 11.2.1. Empresas que não atenderem às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório;
- **11.2.2.** Empresas que estejam sob falência, concordata ou insolvência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 11.2.3. Empresas que se encontrem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **11.2.4.** Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 11.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de contratar com a Fundação PATRIA;
- 11.2.6. Empresas nas quais um dos sócios, dirigente ou responsável técnico seja servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada às Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências Fundação PATRIA e/ou Instituto de Pesquisas da Marinha IpqM e/ou Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro CTMRJ.

#### 12. <u>DA ABERTURA DOS ENVELOPES</u>

- 12.1. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA NÃO NECESSITAM ENCAMINHAR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS para participar da abertura do certame, ENTRETANTO, A AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA RENÚNCIA:
- 12.1.1. Ao direito de negociar conforme previsto no item 7.2.2;
- 12.1.2. Ao exercício do benefício previsto nos artigos 44 e 45 da lei complementar nº 123/2006, na hipótese de empate ficto, no caso das microempresas e empresas de pequeno porte; e
- **12.1.3.** A manifestar em ata a intenção de recorrer, o que ensejará a decadência de eventual direito à interposição de recurso.

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

12.2. A sessão para credenciamento do representante e abertura dos envelopes contendo a

Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Comissão de

Seleção da Fundação PATRIA, e realizada em estrita conformidade com este Instrumento

Convocatório e seus anexos, no local e horário já determinado.

12.3. No dia, hora e local estipulados neste Instrumento Convocatório, os interessados deverão

realizar o credenciamento do representante da participante e comprovar, por meio de

instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas (em havendo necessidade de desempate

entre os participantes), interposição de recursos e prática dos demais atos do certame, conforme

item 11 deste Instrumento Convocatório.

12.3.1. A simples apresentação dos Envelopes nº 01 e 02 implicará na integral e irretratável

aceitação dos termos e condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como

pleno conhecimento das condições de execução do objeto, correndo por conta do participante o

ônus decorrente de eventuais erros ou omissões existentes em seus documentos e/ou propostas.

12.4. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Seleção, não serão admitidos novos

participantes, dando-se início a abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação.

12.5. Inicialmente, serão abertos os Envelopes nº 01 contendo as Propostas Comerciais e, uma

vez feita sua conferência pela Comissão de Seleção, serão submetidos à análise técnica e em

seguida serão rubricados pela Comissão de Seleção e pelos representantes credenciados.

12.6. Não sendo possível a análise da proposta apresentada neste ato, ou quando os

trabalhos não puderem ser concluídos em uma única sessão, ou, ainda, em caso de

eventuais dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Comissão de Seleção

consignará o motivo em ata e suspenderá a sessão.

12.6.1. Nesse caso as participantes serão convocadas em ata, ou posteriormente comunicadas,

da nova data para continuação dos trabalhos através de aviso a ser disponibilizado no site da

Fundação PATRIA.

12.7. Os envelopes não abertos serão, obrigatoriamente, rubricados pela Comissão de Seleção

e pelos representantes das participantes presentes e ficarão sob guarda e posse da Comissão de

Seleção até o agendamento de nova reunião para prosseguimento dos trabalhos.

### Fundação PATRIA Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

13. <u>DOS RECURSOS</u>

13.1. As participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou

da habilitação deverão manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção

de recorrer, sob pena de preclusão.

13.2. Quando interpostas, as razões de recurso deverão ser apresentadas por escrito, no prazo

de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data em que a participante manifestou sua intenção,

através de protocolo junto à Comissão de Seleção, na sede da Fundação PATRIA, situada à Rua

José Antônio Scaciota, nº 165, Portal do Cedro, CEP: 18560-212, Iperó/SP, das **08h30min** às

12h00min e das 13h00min às 16h30min.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis, contado

imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o subitem anterior.

13.3.1. Caberá à Comissão de Seleção publicar no site da Fundação os recursos recebidos, para

ciência dos demais participantes.

a) O prazo de contrarrazões correrá independente da comunicação aos participantes, que

deverão acompanhar as publicações no sítio eletrônico da Fundação PATRIA.

b) As contrarrazões, quando apresentadas, deverão ser entregues, por escrito e protocoladas

junto à Comissão de Seleção, na sede da Fundação PATRIA, situada à Rua José Antônio

Scaciota, nº 165, Portal do Cedro, CEP: 18560-212, Iperó/SP, das **08h30min** às **12h00min** e

das 13h00min às 16h30min.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar

no prazo de 03 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da Fundação PATRIA,

que decidirá em até 05 (cinco) dias úteis.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

14. DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DA SELEÇÃO

14.1. A contratação do objeto deste processo de seleção será efetivada através da Assinatura

do Contrato a ser emitido pela Fundação PATRIA, de acordo com as disposições deste

Instrumento Convocatório, seus anexos e com a proposta da participante vencedora, que farão

parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

15. <u>DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>

15.1. As obrigações das partes estão estabelecidas na CLÁUSULAS OITAVA e NONA da

Minuta de Contrato (Anexo III).

16. <u>DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

16.1. As infrações e sanções administrativas estão estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA

TERCEIRA da Minuta de Contrato (Anexo III).

17. <u>DA GARANTIA DA EXECUÇÃO</u>

17.1. A contratada deverá prestar garantia da execução, na Cláusula Quinta da minuta de

contrato (Anexo III).

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. As condições e forma de recebimento do objeto estão estabelecidas no Item 17

(dezessete) do Termo de Referência (Anexo I).

19. **DO PAGAMENTO** 

19.1. As condições de pagamento estão estabelecidas na CLÁUSULA SEXTA da minuta

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

de contrato (Anexo III).

20. <u>DA FONTE DE RECURSOS</u>

20.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Instrumento Convocatório serão

financiadas com os recursos do Convênio nº 20301/2023-006/00, celebrado entre o Centro

Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro – CTMRJ, o Instituto de Pesquisas da Marinha –

IpqM, tendo como Fundação de Apoio a Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de

Iperó e Adjacências (PATRIA), pessoa jurídica de direito privado.

21. <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

21.1. Não se considerará quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste Instrumento

Convocatório.

21.2. Para aferição do desempenho anterior da participante, a Fundação PATRIA se reserva o

direito de, durante todo o procedimento de seleção, solicitar informações quanto ao desempenho

da participante no fornecimento de bens/serviços compatíveis com o objeto do presente

Instrumento Convocatório, bem como visitar seu estabelecimento ou, ainda, convocá-la para

esclarecimentos.

21.3. Fica assegurado à Fundação PATRIA o direito de, no seu interesse, invalidar a qualquer

tempo, no todo ou em parte, a presente seleção, dando ciência aos participantes, na forma da

legislação vigente.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

realização da seleção na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que

não haja comunicação da Comissão de Seleção em contrário.

21.5. Este Instrumento Convocatório e seus anexos estarão disponíveis no endereço

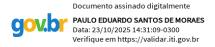
eletrônico: www.patria.org.br.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

- 22. DOS ANEXOS
- 22.1. Anexo 1 Termo de Referência (e Apêndices I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX);
- 22.2. Anexo 2 Declaração Única;
- 22.3. Anexo 3 Minuta de Contrato;

Iperó/SP, na data da assinatura.



Paulo Eduardo Santos de Moraes Presidente da Comissão de Seleção